



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de Jaguaribara



CONTRATO Nº 20250263
DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 2025022702-DE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03010009/25

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O(A)
SEC. DA CULTURA, TURISMO E COMUNICAÇÃO E A
EMPRESA Z M QUEIROS

O(A) SEC. DA CULTURA, TURISMO E COMUNICAÇÃO, com sede no(a) Av. Bezerra de Menezes, 350, CENTRO, Jaguaribara / CE, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o 07.442.981/0001-76, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) FRANCISCA MARIANE ALVES DE SOUZA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) empresa Z M QUEIROS, inscrito(a) no CPF/CNPJ CNPJ/MF Nº 40.577.586/0001-76, sediado(a) no(a) , doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ZAYO MAURICIO QUEIROS, inscrito no CPF/MF Nº XXX.975.492-XX, tendo em vista o que consta no Processo nº 03010009/25 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa Eletrônica de Licitação nº 2025022702-DE, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS, DESENVOLVIMENTO, IMPLEMENTAÇÃO E GERENCIAMENTO DE ESTRATÉGIAS DE COMUNICAÇÃO DIGITAL QUE PROMOVAM A IMAGEM DO MUNICÍPIO, AMPLIEM A TRANSPARÊNCIA ADMINISTRATIVA E ENGAJEM A POPULAÇÃO EM CAMPANHAS DE INTERESSE PÚBLICO, INCLUINDO ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DO PERFIL OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA EM REDES SOCIAIS, JUNTO A SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E COMUNICAÇÃO, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do item:

SEQ	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	Serviços de divulgação com desenvolvimento, implementação e gerenciamento	--	Mês	12.0	2.100,00	25.200,00
	serviços de divulgação de ações governamentais, desenvolvimento, implementação e gerenciamento de estratégias de comunicação digital que promovam a imagem do município, ampliem a transparência administrativa e engajem a população em campanhas de interesse público, incluindo administração e gestão do perfil oficial da prefeitura municipal de Jaguaribara em redes sociais.					
						Valor total: 25.200,00



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de Jaguaribara



2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato inicia a partir da data de assinatura e encerra no dia 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do art. 105, art. 106 e art. 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil, duzentos reais), conforme abaixo especificado:

SEQ	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	Serviços de divulgação com desenvolvimento, implementação e gerenciamento	--	Mês	12.0	2.100,00	25.200,00
	serviços de divulgação de ações governamentais, desenvolvimento, implementação e gerenciamento de estratégias de comunicação digital que promovam a imagem do município, ampliem a transparência administrativa e engajem a população em campanhas de interesse público, incluindo administração e gestão do perfil oficial da prefeitura municipal de Jaguaribara em redes sociais.					
						Valor total: 25.200,00

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) SEC. DA CULTURA, TURISMO E COMUNICAÇÃO, na classificação abaixo: 1001.13.122.0002.2.078 - Gestao e Manutencao Adm. da Sec. de Cult ura, Turismo e Comunicacao, R\$ 25.200,00 no elemento de despesa 33903947: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Serviços de Comunicação em Geral;

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 2025022702-DE.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de dispensa eletrônica nº 2025022702-DE.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.



8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 2025022702-DE

9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 2025022702-DE

10. CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de Jaguaribara



10.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 2025022702-DE.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 2025022702-DE

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO

13.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

13.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstas no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.

13.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

- 13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES

14.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021..

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de Jaguaribara



16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sitio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Jaguaribara para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

JAGUARIBARA/CE, 18 de março de 2025.

**SEC. DA CULTURA, TURISMO E
COMUNICAÇÃO**
CNPJ/MF Nº 07.442.981/0001-76
FRANCISCA MARIANE ALVES DE SOUZA
Responsável legal da CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente
gov.br ZAYO MAURICIO QUEIROS
Data: 18/03/2025 16:32:01-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Z M QUEIROS
CNPJ/MF Nº 40.577.586/0001-76
ZAYO MAURICIO QUEIROS
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 Gilvanê F. de S. das Neves

2 Luana Gomes Almeida



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal de N.º 994/2018, de 26 de junho de 2018 e regulamentado pelo Decreto Municipal N.º 320/2018, de 26 de julho de 2018.



Jaguaribara-Ceará, quinta-feira, 20 de março de 2025

Edição N.º 1666

PORTARIA Nº 392/2025, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA, no uso de suas atribuições que lhe confere os incisos I, IX e XVII, do Art. 84, da Lei Orgânica - LOM, publicada no Diário Oficial do Município - DOM, Edição nº 0592, em 29/01/2021.

Considerando as necessidades da Secretaria do Gabinete do Prefeito,

Considerando a eficiência da prestação dos serviços públicos,

Considerando o art. 47 da Lei Complementar nº 16 de Maio de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º - Determina a REMOÇÃO de ofício do Servidor Municipal Senhor JOSE GUTEMBERG PEIXOTO PINHEIRO, MOTORISTA I, Matrícula Funcional nº 00003544, para ora em diante ficar à disposição da Secretaria do Gabinete do Prefeito para o exercício de suas funções.

Parágrafo Único - O(A) Servidor(a), deverá se apresentar no setor administrativo da Secretaria do Gabinete do Prefeito onde será providenciada em definitivo a sua lotação de acordo com as carências funcionais.

Art. 2º - Fica autorizado o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, a proceder toda a formalização administrativa e funcional necessária para o fiel cumprimento deste ato normativo.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação revogando as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA, em 20 de março de 2025.

José Nunes dos Santos Filho
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 2025030701PERP

A Prefeitura municipal de Jaguaribara-CE, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2025030701PERP, tipo Menor Preço por Lote, cujo objeto é Registro de preços para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO PROCEDIMENTOS DE CONSULTAS, EXAMES OFTALMOLÓGICOS E CIRURGIAS DE PTERIGIO E FACOEMULSIFICAÇÃO COM IMPLANTE DE LENTE INTRAOCULAR DOBRÁVEL. PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA-CE. O início da sessão será às 08:00 horas do dia 07 de abril de 2025, no site compras.m2atecnologia.com.br. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site acima mencionado, no site www.tce.ce.gov.br, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e na sala de Licitação da Prefeitura, localizado na Av. Bezerra de Menezes, 350 -Centro- Jaguaribara - CE. 18 de março de 2025 - DARILENE QUEIROS DE FIGUEIREDO - Pregoeiro(a)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 2025031001PERP

A Prefeitura municipal de Jaguaribara-CE, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2025031001PERP, tipo Menor Preço por Lote, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA/CE. O início da sessão será às 08:00 horas do dia 03 de abril de 2025, no site compras.m2atecnologia.com.br. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site acima mencionado, no site www.tce.ce.gov.br, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e na sala de Licitação da Prefeitura, localizado na Av. Bezerra de Menezes, 350 -Centro- Jaguaribara - CE. 18 de março de 2025 - DARILENE QUEIROS DE FIGUEIREDO - Pregoeiro(a)

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20250263

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2025022702-DE

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DA CULTURA, TURISMO E COMUNICAÇÃO

CONTRATADA(O).....: ZM QUEIROS - ME

OBJETO.....: PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS, DESENVOLVIMENTO, IMPLEMENTAÇÃO E GERENCIAMENTO DE ESTRATÉGIAS DE COMUNICAÇÃO DIGITAL QUE PROMOVAM A IMAGEM DO MUNICÍPIO, AMPLIEM A TRANSPARÊNCIA ADMINISTRATIVA E ENGAJEM A POPULAÇÃO EM CAMPANHAS DE INTERESSE PÚBLICO, INCLUINDO ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DO PERFIL OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA EM REDES SOCIAIS, JUNTO A SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E COMUNICAÇÃO.

VALOR TOTAL.....: R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil, duzentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 1001.131220002.2.078 Gestao e Manutencao Adm. da Sec. de Cult ura, Turismo e Comunicação , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 25.200,00

VIGÊNCIA.....: 18 de Março de 2025 a 31 de Dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 18 de Março de 2025

Portaria nº 029/2025.

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº: 20250263

Ref. Processo: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2025022702-DE



Jaguaribara-Ceará, quinta-feira, 20 de março de 2025

Edição N.º 1666

Objeto Contratual: PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS, DESENVOLVIMENTO, IMPLEMENTAÇÃO E GERENCIAMENTO DE ESTRATÉGIAS DE COMUNICAÇÃO DIGITAL QUE PROMOVAM A IMAGEM DO MUNICÍPIO, AMPLIEM A TRANSPARÊNCIA ADMINISTRATIVA E ENGAJEM A POPULAÇÃO EM CAMPANHAS DE INTERESSE PÚBLICO, INCLUINDO ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DO PERFIL OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA EM REDES SOCIAIS, JUNTO A SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E COMUNICAÇÃO.

O(a) Sr(a), FRANCISCA MARIANE ALVES DE SOUZA, Secretária, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre a SECRETARIA DA CULTURA, TURISMO E COMUNICAÇÃO, como CONTRATANTE e ZM QUEIROS - ME como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) MARIA JOSSILENA MARQUES DA SILVA, matrícula nº 2522, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as despesas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

JAGUARIBARA - CE, 20 de março de 2025.

FRANCISCA MARIANE ALVES DE SOUZA,
SECRETARIA DA CULTURA, TURISMO E COMUNICAÇÃO
GESTOR(A) DO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º..... 20250264

ORIGEM CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 003/2025

CONTRATANTE SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E COMUNICAÇÃO

CONTRATADA(O) INSTITUTO CASA DA MEMÓRIA DE JAGUARIBARA

OBJETO.....: SELEÇÃO DE UMA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) INTERESSADA EM FIRMAR TERMO DE COLABORAÇÃO TÉCNICA COM A SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E COMUNICAÇÃO PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA "NOSSA BANDA TAMBÉM É UMA ESCOLA", INSTITUÍDO PELO DECRETO MUNICIPAL N.º 689/2025, DE 15 DE JANEIRO DE 2025, QUE VISA PROMOVER A FORMAÇÃO MUSICAL E CIDADÃ DOS INTEGRANTES DA BANDA MUNICIPAL FRANCISCO ROFSON BEZERRA DO CEARÁ, INCENTIVANDO O APERFEIÇOAMENTO TÉCNICO-MUSICAL POR MEIO DE BOLSAS DE ESTUDO E ATIVIDADES FORMATIVAS.

VALOR TOTAL R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 13.122.0002.2.078 Gestão e Manutenção da Secretaria de Cultura, Turismo e Comunicação, Classificação econômica 3.3.50.43.00 Contribuições, Subelemento 3.3.50.43.99, no valor de R\$ 180.000,00

VIGÊNCIA..... 20 de Março de 2025 a 20 de Fevereiro de 2026

DATA DA ASSINATURA..... 20 de Março de 2025

Portaria n.º 017/2025

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE PARCERIA

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato n.º: 20250264

Ref. Processo: CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2025

Objeto Contratual: SELEÇÃO DE UMA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) INTERESSADA EM FIRMAR TERMO DE COLABORAÇÃO TÉCNICA COM A SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E COMUNICAÇÃO PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA "NOSSA BANDA TAMBÉM É UMA ESCOLA", INSTITUÍDO PELO DECRETO MUNICIPAL N.º 689/2025, DE 15 DE JANEIRO DE 2025, QUE VISA PROMOVER A FORMAÇÃO MUSICAL E CIDADÃ DOS INTEGRANTES DA BANDA MUNICIPAL FRANCISCO ROFSON BEZERRA DO CEARÁ, INCENTIVANDO O APERFEIÇOAMENTO TÉCNICO-MUSICAL POR MEIO DE BOLSAS DE ESTUDO E ATIVIDADES FORMATIVAS.

A Sra. FRANCISCA MARIANE ALVES DE SOUZA, SECRETARIA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei 13.019/2014, e a celebração de Termo de Colaboração Técnica entre a SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E COMUNICAÇÃO, com o INSTITUTO CASA DA MEMÓRIA DE JAGUARIBARA.